

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

## CERTIFICADO Nº 027/2023 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG, no uso de suas atribuições, nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, concede ao empreendimento abaixo relacionado Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física no qual o empreendimento se vincula: ARISTÓTELES SEVERINO DE LIMA;

CPF: 037.274.76-49;

Empreendimento: Fazenda Bebedouro/Coqueiro - Matrícula 9.493;

Endereço da Pessoa Física: Rua: Ivo Goulart, número 19, Bairro Centro - CEP38.320-000 - Santa Vitória - MG;

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Santa Vitória

(LAT) 18°49'7.11"S; (LONG) 50°1'2.43"O.

Classe predominante resultante: 2 Fator locacional resultante: 0

Processo Administrativo Licenciamento: 01097/2023

Código e Descrição da (s) Atividade (s) Principal (is):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	253,84	ha

Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes nos termos do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo (s) responsável (si) técnico (s) pelo (s) estudo (s).

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade da Licença Ambiental: 10 anos, com vencimento em 30 de março de 2033.

Santa Vitória-MG, 30 de março de 2023.

Sérgió Cunha de Resende

Secretário Municipal de Mejo Ambiente e Pesca